



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do narrador esportivo Júlio Sales

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente, é pesar que registramos o falecimento de **Júlio Sales**, ocorrido hoje, dia 11 de março de 2025, aos 83 anos. Nascido em Belém do Pará, em 10 de julho de 1941, Júlio iniciou sua trajetória no rádio aos 13 anos, na Rádio Marajoara. Em 1962, transferiu-se para Macapá, onde atuou na Rádio Difusora local, e posteriormente fixou residência no Ceará, consolidando-se como um dos maiores narradores esportivos do estado.

Ao longo de quase sete décadas dedicadas à comunicação, Júlio Sales tornou-se uma referência no rádio cearense, especialmente por suas vibrantes narrações dos jogos do Fortaleza Esporte Clube na Rádio Assunção AM 620. Sua voz inconfundível e sua paixão pelo futebol cativaram gerações de torcedores, eternizando momentos históricos do esporte local.

Além de sua atuação no futebol, Júlio demonstrou versatilidade ao narrar diversas modalidades esportivas, como natação, vôlei, basquete e futsal. Sua



dedicação e talento transcederam as ondas do rádio, influenciando colegas de profissão e deixando um legado inestimável para a crônica esportiva cearense.

Sua identificação com o Fortaleza Esporte Clube era notória, sendo carinhosamente chamado de "a voz do Fortaleza". Em 2019, participou de uma sessão especial, requerida por mim, no Senado Federal em homenagem ao centenário do clube, evidenciando sua importância e reconhecimento no cenário esportivo nacional.

Júlio Sales deixa um legado de integridade, profissionalismo e amor ao esporte. Sua partida representa uma perda irreparável para a comunicação e para todos que tiveram o privilégio de acompanhar seu trabalho. Externamos nossas condolências à família, amigos e admiradores deste ícone do rádio brasileiro.

Sala das Sessões, 11 de março de 2025.

**Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6474596018>